SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO SPGG/APOG N° 01 /20 21
EDITAL N° 01/2021

O Sr. Cláudio Leite Gastal , Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data d e publicação do E dital de A bertura, as inscrições para realização de Concurso Público q u e será e xecutado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e d estinado ao provimento d e cargo público, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatu t ário , o qual reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.421/2010 , Lei Estadual n° 15.266/2019, Lei Complementar n° 13.763/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de empregos referido neste Concurso, certame que observará o disposto no Decreto Estadual nº 49.776/2012, Lei Estadual n° 13.320/2009, Decreto Estadual nº 44.300/2006, Decreto Estadual nº 46.656/2009, Lei Estadual n° 14.147/2012, Decreto Estadual n° 52.223/2014 e Lei Federal n° 10.741/2003, e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:
- Prova Teórico-Objetiva;
- Prova Dissertativa para os 200 candidatos melhores classificados na Prova Teórico-Objetiva.

1. **DO QUADRO DEMONSTRATIVO**
 1. As ATRIBUIÇÕES DO CARGO encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Vagas PCD*	Vagas PNP**	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico***
		NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão (APOG)	Ensino Superior Completo.	53	06	08	40 horas	R$ 7.345,12

*Pessoa Com Deficiência
**Pessoa Negra ou Parda
***Incluídas gratificações

2. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas n este Edital serão chamados segundo as necessidades d a Secretaria d e Planejamento, Governança e Gestão .

2.1.2 O preenchimento das vagas obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência e de negros/pardos.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público às pessoas com deficiência, mediante opção, a concorrer a 10% (dez por cento) das vagas a elas reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do Decreto Estadual nº 44.300/2006.

2.2.2 A participação dos candidatos com deficiência neste Concurso Público se dará em conformidade ao disposto na Lei nº 13.320/2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, e no Decreto Estadual nº 46.656/2009.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) , comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.3.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva e da Dissertativa, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.3 deste Edital.

2.2.3.3 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **22/07/2021** (90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital).

2.2.3.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

a. Ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital;
b. Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

c. Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);
d. Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo V – Modelo de Laudo Médico;

2.2.3.4.1 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
2.2.4 Para o envio do laudo médico , conforme Anexo V, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a. Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br , onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
b. Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
c. Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.
2.2.4.1.1 Não serão aceitos laudos médicos :

a. Do candidato que não os enviar conforme subitem 2.2.4;
b. Em arquivos corrompidos;
c. Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
d. Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 2.2.3.4 . Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de sedex, para a confirmação da veracidade das informações.
2.2.5 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, conforme subitem 2.2.17.
2.2.6 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de atendimento especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.
2.2.7 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.
2.2.8 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
2.2.9 O candidato deverá encaminhar um laudo médico separado em todas etapas previstas nos subitens 2.2 e 2.3, e no 4.1 conforme formulários de requerimento e modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.
2.2.10 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, critérios de avaliação e correção, duração das provas, local, datas, horários e a todas as demais normas de regência do Concurso.
2.2.11 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.12 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo, a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo/pré-requisito ou especialidade .
2.2.13 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
2.2.14 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e classificação ordinal.
2.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade d o Concurso Público.
2.2.16 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo/pré-requisito ou especialidade, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.
2.2.17 A situação da Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso Público será avaliada por Comissão Especial designada, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo/pré-requisito ou especialidade pleiteado.
2.2.17.1 Em caso de convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2. 2 .17.2 Em caso de convocação pela Comissão Especial, o s candidatos deverão comparecer com um novo laudo médico , original , que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência , com data de emiss ão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.
2.2. 17.3 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
2.2. 17.4 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência , o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de P essoa com D eficiência .

2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (Prova Teórico-Objetiva e Dissertativa), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e

encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade . Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Anexo III - Cronograma de Execução.

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

2.3.2.1 Necessidades Físicas:

I. Acesso Facilitado: A o candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova .
II. Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
III. Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designad o pela Coordenação Local da FUNDATEC.
IV. Uso de computador para digitação da Dissertativa: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido computador para digitação dos textos da Prova Dissertativa. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
V. Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova .
VI. Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
VII. Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC .
VIII. Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
IX. Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

2. **Necessidades Visuais:**

I. Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com d eficiência visual (cegueira ou baixa visão) , é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designad o pela Coordenação Local da FUNDATEC.
II. Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24) : Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
III. Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
IV. Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
V. Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
VI. Uso de computador para digitação da Dissertativa: Ao candidato com deficiência visual é oferecido computador para digitação dos textos da Prova Dissertativa. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de prova. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
VII. Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual .
VIII. Transcritor: Essa opção somente é oferecida, como ferramenta para digitação dos textos da Prova Dissertativa, ao candidato quando não há a possibilidade de utilizar o recurso previsto no subitem 2.3.2.2, alínea VI. Ao término da sua prova, o candidato será levado para uma sala reservada, acompanhado de um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, para a realização da transcrição do texto, podendo este ser ditado pelo candidato ou transcrito da folha de rascunho. A transcrição será realizada em computador, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, sendo considerada, para fins de contagem de linhas, a fonte anteriormente mencionada. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

2.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I. Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
II. Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de

Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III. Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

2.3.2.4 Necessidades Complementares:

I. Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II. Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III. Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um (a) acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos , o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o(a) cuidador(a) da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

IV. Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V. Tempo Adicional : Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência /doença , através de laudo médico. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentaç ão da solicitaç ão .

2.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva, Dissertativa, etc) do Concurso Público, no que couber.
2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **22/07/2021** (90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
2.3.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **22/07/2021,** 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
2.3.5 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo V, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br , onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
2.3.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.
2.3.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:
a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
b) Em arquivos corrompidos;
c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
2.3.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público , não sendo devolvidos aos candidatos.
2.3.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de n ão atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no Anexo III - C ronograma de Execução.
2.3.7.1 Candidatos considerados como Grupo de Risco da Covid -19 não são considerados para fins de atendimento especial, no que se refere a salas individuais. Todas as recomendações do Ministério da Saúde, vigentes nos Decretos Municipais e Estaduais, no dia de aplicação das provas, serão seguidas.
2.3.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.
2.3.9. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da

viabilidade e razoabilidade do momento.
2.3.9.1. A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.
2.3.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
2.3.11 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

2.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS – PNP

2.4.1 Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 17 da Lei Estadual nº 13.694/2011 , e , especificamente nos termos da Lei Estadual nº 14.147/2012, às Pessoas Negras ou Pardas serão reservadas 16% (dez esseis por ce nto) das vagas , de acordo com os índices coletados pelo IBGE / C enso Dermográfico 2010.
2.4.2 Consideram-se Pessoas Negras ou Pardas os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012 , ou seja, quando no ato da inscrição no Concurso assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.
2 .4. 3 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
2.4.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
2.4.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
2.4.5 Os candidatos negros ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.
2.4. 6 Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a SPGG/RS ofereça novas vagas durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012.
2 .4. 7 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.
2 .4. 8 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.
2 .4. 9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o sub item 2 .4. 3, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.
2 .4. 10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Negra ou Parda e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.
2.4.11 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012 , caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, após a H omologação do Resultad o F inal .
2.4.12 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela SPGG/RS.
2.4.13 Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012, serão observados os seguintes aspectos:
a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
b) a autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo VI deste Edital;
b.1) O candidato deverá entregar também cópia do documento de identificação, conforme solicitado no Formulário d e Confirmação da Veracidade d a Autodeclaração , Anexo deste Edital.
c) fenótipo (exclusivamente para os candidatos que se autodeclaram negros e pardos), que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014.
2.4.14 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.
2.4.15 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral) .
2.4.16 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:

a. quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
b. quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra ou Parda do candidato;
c. quando o candidato não comparecer no ato de verificação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.

2.4.1 7 Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3. 1. 1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Anexo III - Cronograma de Execução, exclusivamente pela i nte rnet , no endereço www.fundatec.org.br .
3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público SPGG/APOG nº 01/2021 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.
3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br . No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público.
3.1.3.1 AFUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.
3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia para encerramento do respectivo prazo, conforme Anexo III - Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.
3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
3.1.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3.1.6.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.
3.1.6.2 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.
3.1.6.3 Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) deverão solicitar, pelo e-mail concursos@fundatec.org.br , código numérico da Fundatec para ser inserido no campo CPF da ficha de inscrição. Esse código não terá validade em território brasileiro como documentação.
3.1.6.3.1 Os candidatos estrangeiros que não possuam CPF ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o momento de sua admissão/posse, através do link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp .
3 .1.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
3.1.9 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda, deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.
3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 2.3 deste Edital.
3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. Tanto a opção de cargo quanto de cota não poderão ser alterados após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.
3.1.11.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo, cota, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.
3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer e a cidade de realização de prova, quando há essa possibilidade, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.
3.1.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último de dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Anexo III - Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior mente a esta data.
3. 1.15 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.
3. 1.15 .1 Ser á cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e a solicitaç ão de inscriç ão cujo pagamento for efetuado após a data determinada no Anexo III – Cronograma de Execução , não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
3.1.15.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao

candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
3.1.15.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/ softwares maliciosos' que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
3.1.15.4 O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
3. 1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descrito s no sub item 3. 1.16 . 1.
3.1.16.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.
3.1.16.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R$ 10,00 referente a os cust o s de tarifas bancárias , ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.
3. 1. 1 7 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
3.1.18 A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.
3.1.18.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
3.1.18.2 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Anexo III - Cronograma de Execução.
3.1.19 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.
3.1.20 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/ , no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br .
3.1.20.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação d a Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.
3.1.21 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, *e-mail* meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em Diário Oficial do Estado do RS dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Provas e de Homologação do Resultado Final.
3 . 1.22 As inscrições de que trata m este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito e m aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.
3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.
3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.
3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.
3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.
3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.
3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do Concurso, em qualquer momento do processo.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 Valor da taxa de inscrição :

a. Nível Superior Completo: R$ 211,22 (Duzentos e onze reais e vinte e dois centavos).

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

4.1.1 Conforme Lei Estadual nº 13.320/2009, fica isento do pagamento da taxa de inscrição as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, " *per capta* " familiar.
4.1.2 Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Anexo III - Cronograma de Execução.
a) Para o candidato com deficiência que receba até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional *per capita* familiar:
– Laudo médico (em conformidade com o subitem 2.2.3.4 desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **22/07/2021** (até 90 dias anteriores à publicação do Edital de Abertura , que comprove a deficiência);
– Cópia do Documento de Identificação;
– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
– Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);
– Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo IV, devidamente preenchido.
a.1) Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. **Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:**
I) Cônjuge ou companheiro:
– Cópia da certidão de casamento ou de união estável;
– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.
II) Pais:
– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados;
III) Filhos Menores de 18 anos:
– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;
IV) Tutelados Menores de 18 anos:
– Cópia da certidão de tutela;
V) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados:
– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade);
– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados.
4.1.3 O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br , para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.
4.1.4 Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao ***Formulário Online de Entrega de documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição*** . Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso.
4.1.4.1 Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 4.1.2, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Anexo III - Cronograma de Execução:
a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", para upload dos documentos para avaliação;
b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
4.1.4.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.
4.1.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
4.1.6 As informações prestadas no Formulário Online de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público , aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.
4.1.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital;
d) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.
4.1.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por *e-mail* .
4.1.8.1 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
4.1.9 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Anexo III - Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br .
4.1.10 Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Anexo III - Cronograma de Execução.
4.1.10.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiver e m seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Anexo III - Cronograma de Execução.

4.1.10.2 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.
4.1.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público , acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Anexo III - Cronograma de Execução , conforme procedimentos descritos neste E dital .
4.1.11.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.1.12 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.
4.1.13 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das Provas Escritas (Teórico-Objetiva e Dissertativa);
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.13 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br , sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo VIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).
6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes no Anexo VIII.
6.1.1.1 A Prova Dissertativa será realizada juntamente com a Prova Teórico-objetiva, e será avaliada conforme item 7.
6.2 Tempos de Prova:
a) O candidato terá 06 (seis) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e Dissertativa, para o preenchimento da Grade de Respostas e da Folha Definitiva de Resposta.
b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 02 (duas) horas após o início do certame.
c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 04 (quatro) horas do início do certame.
e) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.
6.3 As Provas Teórico-Objetiva e Dissertativa serão realizadas no Município de **PORTO ALEGRE/RS.** Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.
6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Diário Oficial do Estado do RS, no site www.fundatec.org.br , no dia referido no Anexo III - Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
6.3.2 A data de prova informada no Anexo III - Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.
6.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a SPGG/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.
6.3.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
6.3.3.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas e Dissertativa pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC. As orientações detalhadas estarão constantes no Edital de Divulgação da Data, Hora e Local de Aplicação das Provas.
6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.
6.5 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
6.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
6.5.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
6.6.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
6.6.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
6.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 6.19 e seus subitens.
6.7 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.
6.7.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física a exemplo dos casos mencionados no subitem 2.3.2.1 Necessidades Físicas, alínea VIII. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
6.7.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita .
6.8 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.
b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;
c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);
d) encaminhar, antes da publicação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo determinado no Anexo III - Cronograma de Execução do Edital de Abertura, cópia do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso da SPGG/RS.
6.8.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.
6.8.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:
- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
6.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
6.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Anexo III - Cronograma de Execução.
6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
6.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais .
6.12.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
6.12.2 A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
6.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie , chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; a parelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets* , notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**
6.13.1 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
6.13.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
6.13.3 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto e em concordância com o subitem 6.40.
6.13.4 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC .
6.13.4.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
6.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
6.14.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.
6.15 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado do Concurso Público.
6.16. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.
6.16.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.
6.16.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.
6.17 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
6.18 A(o) candidata(o) que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.
6.19 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.
6.19.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
6.19.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.19.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
6.19.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
6.20 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
6.21 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.
6.21.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br , antes da publicação das notas da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo determinado no Anexo III - Cronograma de Execução do Edital de Abertura.
6.21.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
6.21.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
6.22 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.
6.22.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões, conforme determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
6.22.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.
6.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.
6.24 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.
6.25 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
6.26 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;

b. ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
c. ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
d. descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;

a. estar ou fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex. na palma das mãos);
b. for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
c. for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
d. estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
e. fumar no ambiente de realização das provas;
f. manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 6.13;
g. não devolver integralmente o material recebido;
h. não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
i. permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
j. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
k. não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
l. recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
m. for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
n. agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
o. utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
p. estiver portando arma sem a devida autorização;
q. que tenha deixado crianças desacompanhadas, conforme subitens 6.37.2 e 6.37.2.1.

6.27 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.
6.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital,

bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
6.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
6.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
6.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
6.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.
6.32.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.
6.32.2 A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta de qualquer outra cor que não seja preta .
6.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
6.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
6.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
6 . 34 .2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua G rade de R esposta s.
6.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova , salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas da respectiva sala.
6.35.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assina r a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização . O processo de fechamento do pacote d e G rades de R esposta s da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
6.35.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.
6.35. 3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na s ede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
6.36 O Anexo III - Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e à SPGG/RS.
6.37 Não será permitid a a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhante s do candidato , nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos determinados pelo sub item 2 . 3.2.4.
6.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
6.37.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme item 6.26.
6.37.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.
6.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova , o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
6.40 A FUNDATEC e a SPGG/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.
6.40.1 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova , se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC .
6.40.2 Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.
6.41 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
6.42 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.42.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br , a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo III - Cronograma de Execução do Edital de Abertura.
6.42.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.
6.42.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br .

7. DA PROVA DISSERTATIVA

7.1. Serão corrigidas as dissertações da Prova Dissertativa dos 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva, conforme quadro abaixo.
7.1.1 Para o número de convocados serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	PNP - Pessoas Negras ou Pardas	Demais
200	20	32	148

7.2.1 As provas são de caráter eliminatório/classificatório.
7.2.2 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, alíneas “a” até “g”. Persistindo o empate serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.
7.2.3 Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.
7.3.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas (PCD e PNP), serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.
7.4 A Prova Dissertativa será composta de 1 (uma) questão, na qual o candidato precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca.
7.4.1 Além da redação técnica e o conteúdo desenvolvido serão observados os mecanismos linguísticos e os procedimentos de coesão da Língua Portuguesa.
7.4.2 A Prova Dissertativa versará sobre conhecimentos relacionados ao ramo de Governança e Gestão ou Planejamento e Orçamento Público.
7.4.2.1 Deverá ser redigido o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.
7.5 A Prova Dissertativa deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.
7.6 A Prova Dissertativa será realizada conforme disposto nos subitens 6.1.1.1 e 6.3 deste edital.
7.6.1 A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.
7.7 A Folha Definitiva da Prova Dissertativa será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
7.7.1 As Folhas Definitivas da Prova Dissertativa não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Prova Dissertativa.
7.7.2 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.
7.8 O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Dissertativa será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras.
7.9 Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa que:
a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
c) Estiver em branco;
d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
i) Redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
j) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
k) Apresentar menos de 15 (quinze) linhas.
7.10 Será anulada a Prova Dissertativa do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.
7.11 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
7.12 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Dissertativa , será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.
7.13 Outras informações referentes à Prova Dissertativa serão publicados em Edital específico, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.

8. **DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**

8.1 Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na grade de respostas e das notas preliminares das Provas terão prazos preestabelecidos no Anexo III - Cronograma de Execução.
8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Anexo III - Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
8.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
8.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso com material bibliográfico apropriado a cada caso, e com a indicação necessária da qual lo em que se julgar prejudicado.
8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.
8.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e do resultado da Provas Dissertativa, sob pena de não ter seu recurso avaliado.
8.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br .
8.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
8.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.
8.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
8.7 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.
8.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.
8.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.
8.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.
8.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.
8.8.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.
8.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.
8.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.
8.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
8.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.
8.10 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através de Formulário Online, pelo site da FUNDATEC www.fundatec.org.br , considerando os seguintes critérios:
a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Anexo III - Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.
b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.
8.11 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. **DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

9.1 Da Prova Teórico-Objetiva
9.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.
9.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
9.1.3 O valor total da Prova Dissertativa será somado à nota da Prova Teórico-Objetiva.
9.1.4 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.
9.2 Da Prova Dissertativa
9.2.1 A Prova Dissertativa será composta de 1 (uma) questão.
9.2.2 A pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Dissertativa estão definidas no Quadro Demonstrativo de Outras Etapas – Anexo II deste Edital.
9.3 Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

10. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
10.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas do cargo previsto no Anexo II.

a. ser brasileiro;
b. maior pontuação da Prova de Planejamento e Orçamento Público;
c. maior pontuação na Prova de Governança e Gestão;
d. maior pontuação na Prova de Direito Administrativo e Constitucional;
e. maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico e Estatística;
f. maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
g. participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

10.3 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri
10.3.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
10.3.1.1 Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.
10.3.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:
a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri", para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
10.3.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
10.3.4 O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade do candidato.
10.3.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Anexo III - Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.
10.3.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
10.3.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.
10.4 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

11. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1 A Classificação Final deste Concurso Público resulta da classificação dos candidatos aprovados nas Provas Teórico-Objetiva e Dissertativa.
11.2 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e

Dissertativa.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

12.1 A publicação da homologação dos resultados finais será feita em 03 (três) listas, após a realização de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

a. uma listagem para classificados na ampla concorrência;
b. uma listagem para classificados para pessoas com deficiência;
c. uma listagem para cotas de negros e pardos.

12.2 A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado e no www.fundatec.org.br , devidamente autorizada pela SPGG/RS.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

13.1 O Concurso destina-se ao provimento de vagas no cargo previsto no subitem 1.1, podendo a Administração da SPGG/RS convocar candidatos aprovados e classificados conforme conveniência e oportunidade, mediante autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.
13.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.
13.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), direcionado ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, além da divulgação no Diário Oficial do Estado.
13.2.2 Será utilizado para a convocação o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.
13.2.3 O candidato nomeado obriga-se a manter seu endereço eletrônico (*e-mail)* atualizado junto à SPGG/RS. Quaisquer alterações deverão ser encaminhadas ao endereço dipes@spgg.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:
a) O assunto da correspondência eletrônica (*e-mail*) deverá ser: **Alteração de *e-mail*/telefone** , contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
b) A redação da correspondência eletrônica (*e-mail*) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço de *e-mail* .
13.2.3.1 O candidato nomeado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à SPGG/RS, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS.
13.3 O candidato nomeado deverá comparecer à SPGG/RS, setor de pessoal, situada na Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS para tomar posse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação no Diário Oficial do Estado, ficando a sua nomeação e posse no cargo condicionadas à satisfação e comprovação dos requisitos necessários previstos no subitem 1.1 e às seguintes condições:
a) ter sido aprovado e classificado em todas as fases do Concurso Público e considerado apto na perícia de ingresso realizada por médico conforme agendamento realizado pela SPGG/RS;
b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 13.763/2011 do Rio Grande do Sul;
c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD – Pessoa Com Deficiência, ou cota de Pessoa Negra ou Parda, às exigências da Legislação vigente;
e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
f) estar quite com o Serviço Militar obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino, para brasileiros ;
g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
i) comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
j) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
k) não estar o candidato aposentado por invalidez;
13.4 Para fins da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG), com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de estado civil (C ertidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de

Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;
e) C omprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
h) Alvará de Folha Corrida, Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal;
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/
http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
h.1) Alvará de Folha Corrida passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos; e, no caso de estrangeiros, certidão negativa criminal do país de origem ou onde residiu nos últimos 5(cinco) anos;
i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
j) PIS ou PASEP;
k) 2 (duas) fotos 3 cm x 4 cm recentes, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;
l) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação – AUTENTICADO (frente e verso) ou Cópia Simples apresentada juntamente com o documento original (o candidato, ao apresentar o certificado deverá já ter realizado a colação de grau) e, no caso de estrangeiros, comprovante de conclusão de curso equivalente, com tradução juramentada;
m) Registro no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência prevista na Lei nº 14.540, de 21 de maio de 2014;
n) Número da agência bancária – BANRISUL, caso possua conta na instituição;
o) Comprovante de endereço atual: conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;
p) Declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art. 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pela SPGG/RS.
q) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015.
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
13.4.1 As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos da SPGG/RS:
a) Declaração de não possuir outro cargo público;
b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal;
c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez.
13.4.2 Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas no subitem 13.4.
13.5 A perícia de ingresso será agendada pela SPGG/RS, após a entrega dos documentos estipulados no subitem 13.4 no setor de pessoal.
13.5.1 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas de Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do emprego, conforme disposto no subitem 2.2.17.
13.5.2 Após ser considerado aprovado, o candidato que se autodeclarou negro ou pardo será convocado a submeter-se à avaliação fundamentada de reconhecimento por Comissão Especial para este fim, conforme disposto no subitem 2.4.
13.5.3 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais exigidos na perícia de ingresso será do candidato aprovado no Concurso Público.
13.6 No ato da inscrição para o Concurso não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste item 13. No entanto, o candidato que não as satisfaça por ocasião da nomeação, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
13.7 No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo cargo tenham sido nomeados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de *e-mail* do candidato ou pessoalmente.
13.8 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da SPGG/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

14. **DA VALIDADE DO CONCURSO**

14.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da SPGG/RS.

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A data, os locais e o(s) horário(s) de realização serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, no Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br . É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.
15.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
15.3 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
15.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
15.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br , ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
15.6 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as grades de respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.
15.6.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo *e-mail* requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.
15.7 A SPGG/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
15.8 Os Editais referentes ao Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br , bem como no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
15.9 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante o Concurso Público, não serão disponibilizados posteriormente.
15.10 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da SPGG/RS e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.
15.10.1 A FUNDATEC e SPGG/RS se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.
15.10.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da SPGG/RS participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
15.10.3 A FUNDATEC e a SPGG/RS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
15.11 Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SPGG/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público , anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
15.11 A FUNDATEC encaminha *e-mail*s meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br , será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
15.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
15.13 A SPGG/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:
- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail)* do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *anti-spam*, etc.

15.14 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final . Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto à SPGG/RS pelo e-mail dipes@spgg.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3288-1265 . São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SPGG/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
15.16 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.
15.17 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à SPGG/RS via ofício.
1 5.18 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre /RS, excluindo-se qualquer outro Foro.
15.19 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser realizada exclusivamente através de Formulário Online, através do site da FUNDATEC www.fundatec.org.br , desde que devidamente fundamentada, no prazo determinado no Anexo III-Cronograma de Execução.
15.19.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da SPGG/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.
1 5 . 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso d a SPGG/RS .

16. **ANEXOS**

16.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a. Anexo I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
b. Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
c. Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
d. Anexo IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
e. Anexo V – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
f. Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU PARDOS;
g. Anexo VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO;
h. Anexo VIII – PROGRAMAS.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

Cláudio Leite Gastal
Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão

ANEXO I – ATRIBUIÇ ÕES DO CARGO
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (APOG)
Descrição Sintética das Atribuições: Executar atividades técnicas específicas do sistema de planejamento, orçamento e gestão.
Descrição Analítica das Atribuições: Elaborar, analisar e avaliar planos e programas e projetos do Setor Público, que visem ao desenvolvimento econômico do Estado; elaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos econômicos; auxiliar na coordenação de programas e projetos do governo; proceder estudos ao acompanhamento e controle dos projetos e programas governamentais; orientar e coordenar grupos de trabalho incumbidos de pesquisas econômicas em geral; realizar estudos visando a compatibilização dos planos estaduais com os nacionais; promover estudos e análises dos indicadores conjunturais; realizar estudos e pesquisas objetivando à montagem e implantação dos diversos sistemas de Administração Estadual; proceder a estudos referentes à modernização administrativa; proceder a estudos objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões do sistema orçamentário; elaborar projetos de lei e de decreto sobre assuntos econômicos e financeiros; realizar estudos relativos à quantificação e formulação das despesas públicas; orientar tecnicamente a elaboração de propostas orçamentárias, bem como analisar e revisar as propostas parciais de orçamento; emitir pareceres sobre pedidos de abertura de créditos adicionais; realizar coordenação sistemática das propostas orçamentárias dos órgãos descentralizados; emitir parecer sobre questões econômicas, financeiras e administrativas em geral, executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. **PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Mínimo de Pontos do total	Máximo de Pontos na Prova
Língua Portuguesa (E/C)*	10	1,00	4		
Raciocínio Lógico e Estatística (E/C)*	10	1,00	4		
Direito Administrativo e Constitucional (E/C)*	10	1,00	4	102,00	170,00
Governança e Gestão (E/C)*	40	2,00	16		
Planejamento e Orçamento Público (E/C)*	30	2,00	12		

Caráter: *(E/C) Eliminatório/Classificatório

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

2. **OUTRAS ETAPAS**

Tipo de Prova (*)	Nº de Questões	Mínimo de Pontos do total	Máximo de Pontos na Prova
Prova de Dissertativa (E/C)	01	12,00	30,00**

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	22/10/2021
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	22/10 a 22/11/2021
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	22/10 a 26/10/2021
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	03/11/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	04/11 a 10/11/2021
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	17/11/2021
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	23/11/2021
Período para impugnação do Edital de Abertura	24/11 a 29/11/2021
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	07/12/2021
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	07/12/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	07/12/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	07/12/2021
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	07/12/2021
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas e Dissertativa	10/12/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	10/12/2021
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	13 a 17/12/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	23/12/2021
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e Dissertativa	29/12/2021
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e Dissertativa o site da FUNDATEC	29/12/2021
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	29/12/2021
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas e Dissertativa – data provável. TURNO TARDE	**09/01/2022**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10/01/2022
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	10/01/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11/01 a 17/01/2022

Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (item 6.8) e alteração de dados cadastrais (item 5.3)	01/02/2022
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	01/02/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	01/02/2022
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04/02/2022
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	04/02/2022
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	04/02 a 04/03/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	07/02 a 11/02/2022
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	17/02/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	17/02/2022
Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova Dissertativa	17/02/2022
Consulta às Notas Preliminares da Prova Dissertativa	11/03/2022
Consulta às Folhas Definitivas da Prova Dissertativa no site da FUNDATEC	11/03/2022
Divulgação do Espelho da Prova Dissertativa	11/03/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Dissertativa	14/03 a 18/03/2022
Consulta às Notas Definitivas da Prova Dissertativa	05/04/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Dissertativa	05/04/2022
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate	05/04/2022
Realização do Sorteio Público de Desempate	11/04/2022
Resultado do Sorteio Público de Desempate	11/04/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	14/04/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	14/04/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas Negras ou Pardas em ordem de classificação	14/04/2022
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	14/04/2022
Edital de Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração – Pessoas Negras ou Pardas	A definir

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br .

1. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.320/2008, os candidatos que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional *per capita* podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 4.1 deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____
DOCUMENTO DE IDENTI FICAÇÃO : _____
ESTADO CIVIL: ()SOLTEIRO(A) ()UNIÃO ESTÁVEL ()CASADO(A) ()DIVORCIADO(A) ()VIÚVO(A)
CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato .
() CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () PAI ()MÃE ()IRMÃOS * ()FILHOS* ()ENTEADO*
() OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com o candidato : _____
*Declaro que essas pessoas são solteiras.

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro , se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	**IRMÃO**	**FILHO**	**ENTEADO**	**Outro:** _____
Descrição de Renda								
Aposentado	()	()	()	()	()	()	()	()
Autônomo	()	()	()	()	()	()	()	()
Beneficiário	()	()	()	()	()	()	()	()
Desempregado	()	()	()	()	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()	()	()	()	()
Outros: _____	()	()	()	()	()	()	()	()

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.
Data: ____/____/_____ Assinatura do candidato: _____
PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)
() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO: _____

ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC . O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.4 do Edital:

a) Ter data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital;

b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

() Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia

() Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia

() Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro

() Ostomia () Nanismo () Membros com deformidade congênita ou adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

() Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;

() Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;

() Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;

() Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança,

escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA : _____
Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____
Grau ou nível da deficiência: _____
Histórico da patologia: _____
Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU PARDOS
CONCURSO PÚBLICO SPGG/APOG Nº 01/2021
FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGRO S OU PARDO S

Dados pessoais :
Nome: _____ CPF: _____
Documento: _____ Data de nascimento: ____/____/_____ Sexo: Masculino () Feminino ()
Dados da Inscrição :
Cargo/Emprego: _____ Nº inscrição: _____
Autodeclaração:
Eu _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos, com base na **Lei Federal nº 12.990 / 2014** e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou

() Preto

() Pardo

() Indígena da Etnia _____, pertencente à Aldeia _____ situada no Município de _____ no Estado _____.
Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da autodeclaração deste Concurso.

Assinatura do candidato

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:
- Cópia do documento de identificação;
- Exclusivamente para candidato autodeclarado indígena, juntamente a este formulário, deve ser entregue o Registro Administrativo de Nascimento Indígena; ou a Declaração de Pertencimento Étnico, emitida pela Associação e/ou pelo líder indígena, conforme Anexo VII deste Edital.

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL
CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro s ou pardos : Sim () Não ()
Parecer da Comissão Especial: _____

_____Data: _____
Membros da Comissão:
_____ _____ _____
Nome: Nome: Nome:
CPF: CPF: CPF:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, _____, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada na _____ do município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascida(o) em _____/_____/_____ é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura da Liderança

Nome Completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Assinatura da Liderança

Nome Completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Assinatura da Liderança

Nome Completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

ANEXO VIII – PROGRAMAS

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (APOG)

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: assunto, estruturação do texto, ideias principais e secundárias, relação entre as ideias, efeitos de sentido, figuras de linguagem, recursos de argumentação. 2. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 3. Coesão e coerência textuais. 4. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto, substituição de palavras e de expressões no texto. 5. Estrutura e formação de palavras. 6. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. 7. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 8. Relações entre fonemas e grafias. 9. Flexões e emprego de classes gramaticais. 10. Vozes verbais e sua conversão. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 13. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 14. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTATÍSTICA

PROGRAMA: RACIOCÍCIO LÓGICO: 1. Proposições simples e compostas. 2. Proposições categóricas. 3. Diagramas lógicos. 4. Afirmação e negação. 5. Conjuntos: operações, princípio da inclusão e exclusão de conjuntos; Diagramas lógicos; Problemas

Lógicos. 6. Interpretação de Texto; Habilidades de raciocínio, envolvendo: (a) elaboração de argumentos; (b) avaliação da argumentação. 7. Construção de argumentos: reconhecimento da estrutura básica de um argumento. 8. Conclusões apropriadas. **ESTATÍSTICA:** 1. Estatística descritiva (medidas de tendência central, medidas de variabilidade, distribuições de frequências). 2. Análise exploratória de dados. 3. População e Amostra. 4. Probabilidade: conceitos básicos e principais propriedades. 5. Distribuição de probabilidade Normal. 6. Inferência estatística: estimação. 7 Amostragem.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

PROGRAMA : **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceito, fontes e princípios. 2. Estado, Governo e Administração Pública. 3. Organização Político-Administrativa. 4. Agentes Públicos. 5. Poderes Administrativos. 6. Ato Administrativo. 7. Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 14.133/2021). 8. Pregão. 9. Convênios. 10. Parcerias e consórcios. 11. Leis e suas atualizações: Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Estadual Complementar nº 10.098/94 (Estatuto dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul). Lei Estadual nº 13.421/2010 (Carreira de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão). Lei Estadual nº 14.733/2015 e Lei Complementar nº 15.680/21 (Estrutura Administrativa e Diretrizes do Poder Executivo Estadual) . Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal nº 12.288/2010 e Lei Estadual nº 13.694/2011 (Igualdade Racial). **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição. 2. Poder Constituinte. 3. Reforma Constitucional. 4. Aplicabilidade e Eficácia das Normas Constitucionais. 5. Interpretação das Normas Constitucionais. 6. Princípios Fundamentais. 7. Direitos e Garantias Fundamentais. 8. Nacionalidade. 9. Direitos Políticos. 10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 11. Ordem Econômica. 12. Ordem Social. 13. Constituição Estadual. 14. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

GOVERNANÇA E GESTÃO

PROGRAMA: GOVERNANÇA: 1. Teoria Geral da Administração: Clássica, da Burocracia e Neoclássica. 2. Administração Pública: relação entre cidadão, constituição, democracia, república e federação; Relações intergovernamentais entre os três poderes federais, os três poderes estaduais e os três níveis de governo do Brasil; Estrutura e funcionamento da Administração Pública; Controle interno e externo; Responsabilização e prestação de contas. 3. Tendências de modernização e novos modelos de gestão da Administração Pública: função de regulação do Estado; Parcerias Público-Privadas: Lei Federal nº11.079/2004 e atualizações posteriores; Concessões: Lei Federal nº 8.987 /1995 e atualizações posteriores; Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP); Agência reguladora, agência executiva; práticas de gestão governamental no Brasil e seus resultados; processos de gestão; processos de trabalho (processo administrativo digital, compras públicas sustentáveis). 4. Gestão de pessoas: liderança, gerenciamento de conflitos, motivação; Gestão por competência; avaliação de desempenho, sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional; Trabalho em equipe, mecanismos de rede. 5. Gestão de Serviços Públicos: transformação dos serviços com foco no cidadão; Lei dos Serviços Públicos: Lei nº 14.129/2021 . **GESTÃO:** 1 . Gestão de projetos públicos: projetos e a relação com o planejamento público; Escritório de Projetos – PMO; Gerenciamento de Projetos – PMBoK; Métodos Ágeis; projetos de TIC - conceitos básicos de requisitos de sistema e noções de medição e estimativas de software em pontos de função. 2. Gestão da informação: Lei de acesso à informação; Transparência da administração pública; Portal da Transparência; Informação e confiabilidade: a validade dos dados. Informação e ética. Governança de Dados; Segurança da Informação: fundamentos, ameaças, políticas de segurança e auditoria (definição, implantação e gestão), assinatura e certificação digital; Compartilhamento de Dados. Tratamento de Dados, ETL – ExtractTransformLoad; Proteção e Tratamento de Dados Pessoais; Ciências de Dados; Abertura de Dados. 3. Gestão de processos: Gestão de processos e gestão por processos; Identificação e delimitação de processos de negócio; Modelagem de processos em BPMN: notação, artefatos e atividades; Construção e mensuração de indicadores de processos; Mineração de processos; Automação de processos. 4. Governança pública: dimensões da coordenação: intra-governamental, inter-governamental e governo-sociedade; arranjos institucionais para coordenação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas; sistemas de informações estratégicas; indicadores de produtividade, eficiência, eficácia, efetividade; mecanismos, arranjos de governança e modelo de governança de programas matriciais; Soluções de Suporte à decisão: BI (Business Intelligence), BA (business analytics), Big Data, Machine Learning, Análise preditiva, Análise prescritiva. 5. Gestão estratégica orientada para resultados: alinhamento estratégico, mapa estratégico, instrumentos de gestão por resultados, indicadores para avaliação de resultados, processo de contratualização de resultados: metas, meios, monitoramento e incentivos. 6. Inovação no setor público: Design Thinking; Cocriação; Toolkit de design thinking para o governo; Laboratórios de Inovação Aberta: Living Lab e I-Lab; Inovação e Novas Tecnologias de TIC: Blockchain, Smartcontracts; Cidades Inteligentes e Internet das Coisas; Inteligência Artificial. 7. Governança e Gestão de TIC: Estratégias de Governança e de Transformação Digital (globais, nacionais e regionais); Marco Civil da Internet: Lei nº 12.965/2014; LGPD: Lei Federal nº 13.709/2018. Governo Digital: SISP, E-Ping, E-Mag e FACIN.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA: PLANEJAMENTO: 1. Planejamento governamental no Brasil: evolução, modelos e conceitos. 2. A experiência brasileira de planejamento econômico, setorial e territorial. 3. Estrutura do Planejamento Governamental no Brasil: a Constituição Federal de 1988 e o Planejamento, os Planos Plurianuais (PPA), o Sistema de Planejamento e Orçamento. 4. Plano Plurianual: caracterização, finalidade, estrutura, metodologias de elaboração, acompanhamento e gestão do Plano; PPA-RS: Legislação Complementar. 5. Processo de formulação e desenvolvimento de políticas públicas: construção de agendas, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. 6. Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento; aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros; formulação de programas e projetos; financiamento de programas e projetos; avaliação de programas e projetos; tipos de avaliação de políticas públicas; principais métodos de avaliação qualitativa e quantitativa; construção e interpretação de indicadores; análise custo-benefício e análise

custo-efetividade. 7. O planejamento territorial e os processos participativos no Rio Grande do Sul: a atuação dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e as experiências e estudos de planejamento territorial e participação no Estado. 8. Planejamento estratégico em organizações públicas: Técnicas de abordagem, análise e diagnóstico; PDCA e BSC; Matriz SWOT, Matriz GUT, Planos de Ação e Mapas Estratégicos; implementação de estratégias; Tipos de indicadores; Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação; Ferramentas de Gestão. **ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Conceitos de Orçamento Público. 2. Princípios Orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa. 3. Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA. 4. Classificação da receita e da despesa orçamentária. 5. Execução da receita e da despesa orçamentária. 6. Estágios da receita e da despesa orçamentária. 7. Estrutura programática no setor público. 8. Ciclo orçamentário. 9. Créditos adicionais. 10. Programação orçamentária e financeira: Elaboração da programação financeira, contingenciamento, limite de empenho e de movimentação financeira. 11. Limites constitucionais e legais: educação, saúde, despesa com pessoal, dívida e operação de crédito. 12. Transferências voluntárias e constitucionais. 13. Regime contábil público. 14. Exercício financeiro público. 15. Balanço Orçamentário. 16. Leis e suas alterações: Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 14.836/2016 (Lei de Responsabilidade Fiscal Estadual). Portaria Federal nº 42, de 14 de abril de 1999. Portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001. Lei Estadual nº 11.179/1998 (Consulta Popular).

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2021000624207

ABERTURAS

PREGÃO ELETRÔNICO 0850/2021 Objeto: E quipamentos/peças/acessórios para agricultura/pecuária e pesca.
ABERTURA: 05/11/2021, às 09h PROCESSO: 20/1500-0021665-0

PREGÃO ELETRÔNICO 9336/2021 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para que em regime de concessão de uso remunerado de espaço público, promova a Comercialização de Produtos nas dependências do Instituto Penal de São Leopoldo/RS.
ABERTURA: 10/11/2021, às 09h PROCESSO: 21/0602-0003180-3

PREGÃO ELETRÔNICO 0848/2021 Objeto: Registro de preços de alimentação humana - produtos de origem vegetal in natura; região 503.
ABERTURA: 11/11/2021, às 09h PROCESSO: 21/1300-0007639-5

PREGÃO ELETRÔNICO 0849/2021 Objeto: E quipamentos/materiais/acessórios para projeção/video/foto/som; equipamentos/materiais/acessórios para uso comercial/industrial; equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem.
ABERTURA: 11/11/2021, às 09h PROCESSO: 21/1300-0008299-9

PREGÃO ELETRÔNICO 9337/2021 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para que em regime de concessão de uso remunerado de espaço público, promova a Comercialização de Produtos nas dependências do Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga/RS.
ABERTURA: 11/11/2021, às 09h PROCESSO: 21/0602-0003151-0

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO
Pregão Eletrônico 9301/2021 Processo 21/1900-0007620-8

Objeto: Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra de vigilância desarmada em Escolas Estaduais nos municípios de Porto Alegre, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Farroupilha, Passo Fundo, Cruz Alta, Cerro Grande, Terra de Areia e Canoas.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Informações DSERV/DPLAN nº 995/2021 e 1026/2021, torna pública a retificação do edital em epígrafe. Reagenda-se a data da abertura da sessão para o **dia 16 de novembro de 2021, às 9h.**

RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Pregão Eletrônico 0714/2021 Processo 21/1300-0006944-5

Objeto: Lote 02 – Tenda – Gazebo Comprimento Mínimo: 3,00M 3,00M.